



REVISÃO DO
**PLANO
DIRETOR**
PALMAS - TOCANTINS

**LEITURA TÉCNICA
ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE
TURÍSTICO E AMBIENTAL**

ANEXO 152

EIXO - MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Instituto Municipal de
**Planejamento Urbano
de Palmas**



ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE TURÍSTICO E AMBIENTAL

ITEM/SUB-ITEM: LEGISLAÇÃO	
TÍTULO DO DADO: Áreas Especiais de Interesse Turístico e Ambiental	
TÉCNICO/TÉCNICOS: Giordane Martins Silva	EIXO TEMÁTICO: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

DADOS:

Considerando a Lei Complementar nº 155, de 28 de dezembro de 2007:

Art. 33. São consideradas áreas especiais de interesse turístico e ambiental, o distrito de Taquaruçu, Ilhas, Praias, Unidades de Conservação e, especialmente:

I - os bens de valor histórico, artístico, arqueológico ou pré histórico;

II - as reservas e estações ecológicas;

III - as áreas destinadas à proteção dos recursos naturais renováveis;

IV - as manifestações culturais e etnológicas e os locais onde ocorram;

V - as paisagens notáveis;

VI - as localidades e os acidentes naturais adequados ao repouso e à prática de atividades recreativas, desportivas ou de lazer;

VII - as fontes hidrominerais aproveitáveis;

VIII - as localidades que apresentem condições climáticas especiais;

IX - outros que venham a ser definidos, na forma de Lei específica.

(...)

Art. 37. São diretrizes para o planejamento ambiental no município de Palmas:

VI - a criação de áreas de interesse turístico e ambiental;

CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

01	Ainda não existe um Plano de Desenvolvimento Turístico para nortes e efetivar os a exploração econômica dos locais indicados nas Áreas Especiais de Interesse Turístico e Ambiental.
-----------	--

02	Em relação aos Artigos 33 e 37 da Lei Complementar nº 155/07, não foram realizados os estudos necessários para a implementação e exploração destas áreas.
-----------	---

Referências Bibliográficas:

<http://legislativo.palmas.to.gov.br/media/leis/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20155%20de%2028-12-2007%2011-53-26.pdf>

Palmas, 11 de Maio de 2017.

Giordane Martins Silva
Arquiteto Urbanista